



**DECRETO Nº 09/2025.**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.404 de 03 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 300.129,23 (trezentos mil cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

**Vinculação:** Operação de Crédito - FINISA

**Classificação Institucional:**

- a) Poder: 02 – EXECUTIVO
- b) Órgão: 13 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- c) Unidade: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**I. Classificação Funcional – Programática**

Função: 15 – Urbanismo.  
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana.  
Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.  
Descritor: 15.451.1506.1090.0000 – AMPLIAÇÃO, REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

**Classificação Econômica:**

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	70.878,21
	<b>Subtotal .....</b>	<b>R\$</b>	<b>70.878,21</b>



**II. Classificação Funcional – Programática**

Função: 26 – Transporte.  
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário  
Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.  
Descritor: 15.452.1506.1102.0000 – CONST., REFORMA E RESTAURAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, ABRIGOS P/PASSEGEIROS E PRAÇAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO.

**Classificação Econômica:**

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	145.491,66
	<b>Subtotal .....</b>	<b>R\$</b>	<b>145.491,66</b>

**Classificação Institucional:**

- a) Poder: 02 – EXECUTIVO
- b) Órgão: 14 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
- c) Unidade: 01 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

**III. Classificação Funcional – Programática**

Função: 20 – Agricultura.  
Subfunção: 605 - Abastecimento.  
Programa: 2002 – FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR.  
Descritor: 20.605.2002.1107.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS MUNICIPAIS.

**Classificação Econômica:**

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	83.759,36
	<b>Subtotal .....</b>	<b>R\$</b>	<b>83.759,36</b>

**TOTAL..... R\$ 300.129,23**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, serão provenientes de Operações de Crédito, conforme dispõe o art. 43, §1º, IV da Lei 4.320/64, creditada na conta corrente bancária da Caixa Econômica Federal - CEF, Agência Nº 0916-6, conta corrente Nº 71.193-3, conforme autorização contida no Art. 18, da Lei Municipal Nº 2404/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2025.



I – Vinculação: OPERAÇÃO DE CRÉDITO

a) Saldo bancário em 31.12.2024 C/C 71.193-3 .....	R\$	1.235.978,04
b) Utilizado neste decreto .....	R\$	300.129,23
c) Utilizado em decretos anteriores .....	R\$	692.085,70
d) Saldo disponível (d=a-b-c).....	R\$	243.763,11

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**  
Prefeito